

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Portaria SGP nº 4, de 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre o encerramento da convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para fins de auxílio à Presidência.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ - 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

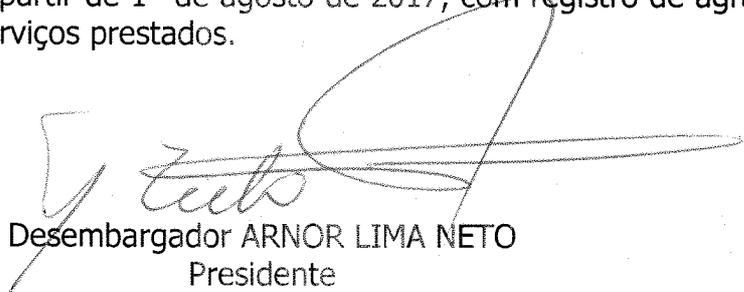
CONSIDERANDO a Portaria SGP nº 13/2015, que convocou o Excelentíssimo Juiz Fernando Hoffmann, Titular da Vara do Trabalho de Castro, para as funções de Juiz Auxiliar da Presidência, Juiz de Cooperação Judiciária e, como suplente, Gestor Regional da Execução Trabalhista, a partir de 4 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 44/2017 do Órgão Especial, que deferiu o pedido do Excelentíssimo Juiz Fernando Hoffmann "de licença para afastamento das atividades jurisdicionais, no período compreendido do início de agosto de 2017 até a metade de dezembro de 2018 (...), para a frequência ao Curso de Mestrado em Resolução de Disputas (LL.M in Dispute Resolution) na Pepperdine University School of Law, nos Estados Unidos da América",

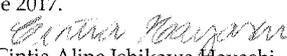
RESOLVE:

Desconvocar o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara de Castro, Fernando Hoffmann, das funções de Juiz Auxiliar da Presidência, Juiz de Cooperação Judiciária e Gestor Regional da Execução Trabalhista (como suplente), a partir de 1º de agosto de 2017, com registro de agradecimento pela dedicação e pelos relevantes serviços prestados.

Publique-se.

  
Desembargador ARNOR LIMA NETO  
Presidente

Certifico que a Portaria SGP nº 4/2017 foi disponibilizada em 17/07/2017 e publicada em 18/07/2017, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2271/2017 (Caderno Administrativo - Págs. 1 e 2)  
Curitiba, 18 de julho de 2017.

  
Cintia Aline Ishikawa Hayashi  
pela Secretária-Geral da Presidência